



LEI Nº 218, DE 16 DE MAIO DE 1952.

Autoriza auxílio para construção de estrada.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com Cr\$ 20.000,00 a construção de uma estrada de automovel ligando a Vila Sapucaia ao povoado de "Barroada", no distrito de Baraúnaç.

Parágrafo Único: - O auxílio de que trata este artigo será entregue ao Sr. Otávio Nunes Leite, parte ao ser iniciado o serviço e o restante no decorrer do mesmo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei, podendo, se necessário, realizar operação de crédito para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1952.

*Atacaino de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Gerardo de Souza Ferreira*

Secretário-Substituto